COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

CNPJ/MF Nº 02.808.708/0001-07
NIRE 35.300.157.770

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Companhia de Bebidas das Américas – AmBev ("AmBev" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002, vem a público informar que se pretende propor aos acionistas da Companhia, em assembleia geral extraordinária a ser convocada no primeiro semestre de 2013 para este fim, uma reorganização societária visando à migração de sua estrutura acionária atual com duas espécies de ações (ordinárias e preferenciais) para uma estrutura com espécie única de ações ordinárias.

A reorganização societária que será proposta tem por objetivo simplificar a estrutura societária e aprimorar a governança da AmBev, com vistas a aumentar a liquidez para todos os acionistas, eliminar custos operacionais e administrativos da Companhia e aumentar a flexibilidade para a gestão de sua estrutura de capital.

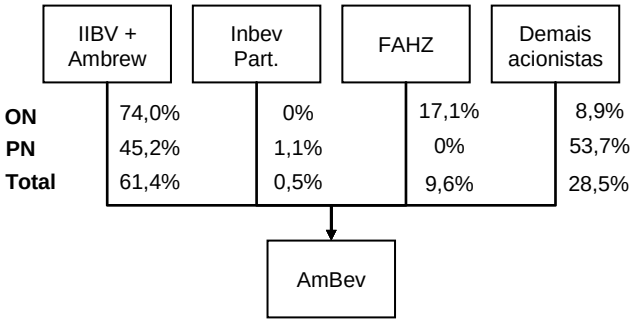
Etapas da Reorganização Societária

A unificação das espécies de ações de emissão da Companhia será proposta por meio da incorporação pela InBev Participações S.A. ("InBev Part."), sociedade controlada por Interbrew International B.V. ("IIBV"), subsidiária da Anheuser-Busch InBev S.A./N.V. ("ABI"), de todas as ações de emissão da AmBev que não sejam de propriedade da incorporadora ("Incorporação de Ações"). A Incorporação de Ações resultará na entrega aos acionistas da AmBev, titulares de ações ordinárias ou preferenciais da Companhia, de ações ordinárias de emissão da InBev Part. Para fins da Incorporação de Ações, serão atribuídos valores iguais às ações ordinárias e preferenciais da AmBev.

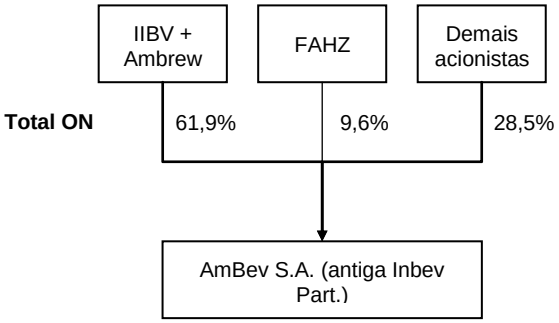
A reorganização societária contemplará passos preliminares à Incorporação de Ações, incluindo a contribuição ao capital da InBev Part. da totalidade das ações da AmBev de titularidade da ABI, detidas através da IIBV e da AmBrew S.A. ("AmBrew"), esta também subsidiária da ABI. Tais passos preliminares não terão efeito para fins da relação de substituição a ser proposta na Incorporação de Ações ou de diluição dos acionistas da AmBev.

O organograma simplificado a seguir demonstra a estrutura societária atual e a estrutura após a Incorporação de Ações:

Estrutura Atual



Estrutura Após a Incorporação de Ações



Processo de aprovação

Tanto os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias quanto aqueles minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Ambev participarão do processo de deliberação acerca da Incorporação de Ações. Na assembleia geral extraordinária que deliberar sobre a Incorporação de Ações, os minoritários detentores de ações preferenciais terão oportunidade de manifestar sua posição em separado.

ABI e Fundação Antonio e Helena Zerrener Instituição Nacional de Beneficência ("FAHZ") já informaram à administração da Companhia que seu voto na assembleia geral extraordinária que deliberar sobre a Incorporação de Ações estará vinculado à posição, a ser manifestada em separado, dos demais acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia.

Para tanto, ABI e FAHZ abster-se-ão de votar ou manifestarão o seu voto para fazer valer a vontade manifestada pelos demais acionistas, de forma que a implementação da Incorporação de Ações decorra da manifestação favorável tanto dos acionistas minoritários ordinários quanto preferencialistas.

Governança após a Reorganização Societária

As ações ordinárias da InBev Part. conferirão aos seus acionistas os mesmos direitos e vantagens hoje conferidos pelas ações ordinárias da AmBev. O estatuto social da InBev Part. (que passará a denominar-se AmBev S.A., se aprovada a Incorporação de Ações) será substancialmente idêntico ao da Companhia, exceto quanto ao dividendo mínimo obrigatório, que passará de 35% para 40% do lucro líquido ajustado do exercício, e pela composição do conselho de administração, que terá dois membros independentes.

Os termos do atual acordo de acionistas da Companhia, firmado entre AmBrew, IIBV e FAHZ, serão mantidos na InBev Part. (então denominada AmBev S.A., se aprovada a Incorporação de Ações). Adicionalmente, as referidas partes já iniciaram conversas para a renegociação das bases do aludido acordo de acionistas, a vigorar a partir de 1º de julho de 2019. As novas bases serão divulgadas oportunamente, depois de concluídas as negociações.

Informações adicionais

Pretende-se que a InBev Part. solicite os registros cabíveis junto à Comissão de Valores Mobiliários e à *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC") previamente à data da assembleia geral que for convocada para deliberar sobre a Incorporação de Ações, a fim de permitir a negociação das ações da InBev Part. que serão entregues aos acionistas da AmBev em razão da reorganização societária, na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e na New York Stock Exchange (sob a forma de ADRs), no menor prazo possível.

Uma vez concluídos todos os procedimentos para a transferência das operações da Companhia à InBev Part., pretende-se que a AmBev, que, com a Incorporação de

Ações, passará a ser subsidiária integral da InBev Part., seja incorporada pela InBev Part., juntamente com outras subsidiárias da Companhia, com vistas a simplificar ainda mais a estrutura societária do grupo, reduzir custos operacionais e permitir o aproveitamento em benefício de todos os acionistas do ágio de aproximadamente R$105 milhões hoje existente na InBev Part.

Nos termos do art. 137 da Lei das S.A., os acionistas titulares, ininterruptamente desde o encerramento do pregão do dia 7 de dezembro de 2012, até a data do efetivo exercício do direito, de ações ordinárias da Companhia, que não votarem favoravelmente à Incorporação de Ações, terão direito de retirada.

A conclusão da operação está sujeita, além da aprovação em assembleia geral de acionistas da Companhia, à assinatura do respectivo protocolo de incorporação, bem como à obtenção dos registros necessários junto às autoridades competentes.

Maiores informações acerca da operação pretendida, incluindo aquelas requeridas pela Instrução CVM nº 319/1999, como o laudo a valor econômico que suportará o aumento de capital decorrente da Incorporação de Ações, serão divulgadas oportunamente, quando disponíveis.

Encontra-se disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ambev-ir.com), bem como no site da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), uma apresentação contendo os principais aspectos da transação ora anunciada.

O Rothschild é o assessor financeiro da AmBev nessa operação.

São Paulo, 7 de dezembro de 2012.

Companhia de Bebidas das Américas – AmBev
Nelson José Jamel
Diretor de Relações com Investidores

Informações contidas neste documento podem incluir considerações futuras e refletem a percepção atual e perspectivas da diretoria sobre a evolução do ambiente macro-econômico, condições da indústria, desempenho da Companhia e resultados financeiros. Quaisquer declarações, expectativas, capacidades, planos e conjecturas contidos neste documento, que não descrevam fatos históricos tais como declaração ou pagamento de dividendos, a direção futura das operações, a implementação de estratégias operacionais e financeiras relevantes, o programa de investimento, e os fatores ou tendências que afetem a condição financeira, liquidez ou resultados das operações, são considerações futuras com o significado previsto no *U.S. Private Securities Litigation Reform Act* de 1995 e envolvem diversos riscos e incertezas. Não há garantias de que tais resultados venham a ocorrer. As declarações são baseadas em diversos fatores e expectativas, incluindo condições econômicas e mercadológicas, competitividade da indústria e fatores operacionais. Quaisquer mudanças em tais expectativas e fatores podem implicar que o resultado real seja materialmente diferente das expectativas correntes. Considerações futuras referem-se unicamente à data na qual foram feitas e

não há obrigação de atualização deste fato relevante ou das considerações futuras nele contidas para refletir mudanças nas condições de mercado ou em outras condições.

Informações Adicionais para Titulares de Ações e ADRs Residentes dos EUA:

Este fato relevante possui caráter meramente informativo e não constitui uma oferta de compra ou venda de quaisquer títulos ou valores mobiliários.

A menos que uma isenção de registro seja aplicável, a distribuição de ações e ADRs da Inbev Part. para titulares de ações e ADRs da AmBev que sejam residentes dos EUA será realizada somente de acordo com um formulário de registro (*registration statement*) que a Inbev Part. pretende arquivar na SEC.

A Companhia aconselha a seus investidores residentes dos EUA que leiam atentamente o formulário de registro e demais documentos relativos à Incorporação de Ações que vierem a ser disponibilizados, pois eles conterão informações importantes a respeito desta operação. Tais documentos estarão disponíveis aos investidores sem custo no website da SEC (www.sec.gov) ou junto à Companhia.